

Wildlife Photographer of the Year

Categorias da Competição Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano

As fotografias podem cobrir qualquer aspecto da vida selvagem e do mundo natural, sejam plantas ou animais selvagens ou seus ambientes naturais, ou ilustrar nossa interação com a natureza, boa ou má.

Igual ou inferior a 10 Anos de idade

De 11 a 14 Anos de idade

De 15 a 17 Anos de idade

Regras relativas à competição de Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano

Favor observar que qualquer participação na Competição de Jovem Fotógrafo da Vida Selvagem do Ano estará imediatamente sujeita à estas Regras.

É obrigatória a leitura e o cumprimento destas Regras, pois elas formam um contrato legalmente vinculativo entre o candidato e a Natural History Museum Trading Company Limited.

Na medida em que sua idade impedir que esse contrato entre em vigor, o(a) pai/mãe ou tutor(a) que autoriza sua participação será vinculado(a) pelas referidas regras em seu nome.

Salvo indicação em contrário, o termo "candidato" referido nessas Regras deve significar tanto o(a) jovem que participa como (quando pertinente) qualquer um dos pais ou tutor(a) vinculado(a) por estas Regras em nome de tal jovem.

1. SOBRE A COMPETIÇÃO

- (1) A Competição Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano ("a Competição") é propriedade da Natural History Museum Trading Company Limited ("nós" ou "nos"). Somos uma subsidiária comercial da pessoa jurídica chamada Trustees of the Natural History Museum ("o Museu"). O Museu é uma instituição de caridade isenta pela lei britânica. O lucro obtido por nós é presenteado ao Museu e pode ser utilizado para apoiar suas atividades, incluindo, sem limitação, outras competições e pesquisas científicas. Qualquer contato conosco com relação à Competição de Adultos ou à Competição Jovem (a menos que especificado de outra forma abaixo) deve ser feito através do endereço de e-mail: wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk.
- (2) A Competição Jovem está aberta a fotógrafos com idade igual ou inferior a 17 anos.
- (3) Para promover a Competição, as fotografias premiadas pelo corpo de Jurados podem ser exibidas em:
 - (i) uma exposição no Museu de História Natural de Londres ("a Exposição WPY");
 - (ii) versões posteriores da Exposição WPY operada por licenciados em qualquer país ("as Exposições Turísticas") e
 - (iii) exposições operadas por nós Museu ou licenciados em qualquer local que apresentem fotografias selecionadas das competições do Fotógrafo da Vida Selvagem do Ano ("Exposições Relacionadas").
- (4) A Exposição WPY, as Exposições Turísticas e as Exposições Relacionadas serão denominadas em conjunto como "as Exposições" nestas Regras. A seção 8 abaixo estabelece os direitos de licença específicos em relação ao uso de fotografias premiadas
- (5) A competição e Exposições resultantes podem ser patrocinadas pela organização escolhida por nós, a nosso critério exclusivo ("o(s) patrocinador(es) oficial(is)"). Para além disso, a exibição da Exposição Turística por parte dos Licenciados de Exposição Turística poderá ser feita por vários patrocinador(es), isto enquanto a Exposição Turística durar, se for nomeada pelos Licenciados da Exposição Turística e se desde logo aprovada pelo NHM ("Patrocinador(es) Exposição Turística")

2. PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

- (1) As inscrições devem ser recebidas até as 11h30min GMT da manhã de quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 ("a data de encerramento").
- (2) A Competição Jovem está aberta a qualquer pessoa com idade igual ou inferior a 17 anos de idade a partir de quinta-feira, 05 de dezembro de 2024, exceto jovens que tenham um membro da família (i) envolvido em sua organização ou julgamento; ou (ii) empregado pela Companhia de Comércio do Museu de História Natural, os curadores do Museu de História Natural ou se conhecidos durante o período de inscrição do(s) patrocinador(es) oficial(is).

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (3) Ao submeter uma inscrição de participação à Competição Jovem, o candidato concorda:
 - (i) em cumprir as Regras e assegurar-se de que a inscrição esteja de acordo com as referidas Regras;
 - (ii) em manter os mais altos padrões em todos os assuntos relacionados com a competição;
 - (iii) que será responsável perante nós, e, o Museu por quaisquer danos ou perdas incorridas como resultado de uma violação das Regras pelo candidato; e
 - (iv) em fornecer qualquer prova adicional aceitável que possamos solicitar para verificar sua idade, confirmar que o candidato tirou a foto e (quando aplicável) que um dos pais ou tutor(a) que autoriza sua participação tem o direito de agir em seu nome.
- (4) Todas as inscrições devem ser o resultado de um processo fotográfico de animais selvagens que não estejam em cativeiro, plantas, paisagens naturais e habitats, com exceção do que está definido na secção 4.2 (iii)
- (5) Todas as inscrições devem ser o resultado de um processo fotográfico no qual se faz uso da câmara.
- (6) O candidato não está autorizado a apresentar fotografias que:
 - (i) representem animais de fazenda, animais de estimação da família e/ou plantas cultivadas e fungos;
 - (ii) que viole qualquer uma das obrigações éticas abaixo enunciadas na Secção 4 ou requisitos das Especificações fotográficas definidos abaixo na Secção 5.
- (7) Qualquer violação das Regras pelo candidato anulará sua inscrição, a menos que essa violação seja renunciada por nós. Qualquer inscrição que não esteja de acordo com as referidas Regras em qualquer estágio da Competição Jovem pode ser desclassificada. Nenhum reembolso ou subsídio será feito no caso de desqualificação e quaisquer prêmios serão confiscados e é obrigatório fazer a devolução de qualquer prêmio monetário ou taxas que possa ter recebido dentro de 14 dias. Quando um participante é desqualificado é-nos reservado o direito de confirmar que o participante foi desqualificado em resposta a quaisquer questões. Se uma violação tiver ocorrido, mas for descoberta após uma premiação, então poderemos retirar a inscrição relevante de qualquer uma das Exposições e/ou atividade relacionada e exigir a devolução ou reembolso de qualquer prêmio já recebido. Qualquer decisão nossa relativa à competição é final e irrevogável. Nenhuma negociação será considerada e não daremos início a correspondência posterior com relação a tais decisões.
- (8) Embora as informações contidas nestas Regras estejam corretas, nós, a nosso exclusivo critério, mas agindo razoavelmente, reservamo-nos o direito, sem aviso prévio, de:
 - (i) alterar as Regras sem restituição;
 - (ii) alterar os prêmios de acordo com a seção 6 (8);
 - (iii) decidir se qualquer cerimônia de premiação da competição será um evento ou será realizada apenas on-line;
 - (iv) renunciar a violações das Regras sem reembolso; e
 - (v) cancelar a Competição e rescindir os contratos e licenças criados por estas Regras, sujeito ao reembolso das taxas de inscrição.
- (9) É-nos reservado o direito de desqualificar a sua imagem se a sua conduta for contrária ao espírito ou intenção da Competição ou Exposição.

3. A COMPETIÇÃO JOVEM – PARTICIPAÇÃO

- (1) A inscrição deve ser feita através do site www.wildlifephotographeroftheyear.com o mais tardar às 11h30min GMT de quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.
- (2) A inscrição é gratuita
- (3) A Competição Jovem consiste nas seguintes categorias:
 - (i) Até 10 Anos de idade;
 - (ii) De 11 a 14 Anos de idade;
 - (iii) De 15 a 17 Anos de idade
- (4) O candidato pode enviar um máximo de dez (10) fotografias no total na categoria de idade que lhe for aplicável (o jovem) na quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.

4. REQUISITOS ÉTICOS

- (1) Qualquer violação desses requisitos éticos abaixo constituirá uma violação das Regras.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (2) Suas fotografias devem retratar o mundo natural de uma maneira ao mesmo tempo criativa, honesta e ética:
 - (i) as imagens não devem enganar o espectador nem tentar disfarçar e/ou desvirtuar a realidade da natureza;
 - (ii) as legendas/informações fornecidas devem ser completas, verdadeiras e precisas; e
 - (iii) As fotografias não devem retratar animais em cativeiro, retidos ou manipulados, modelos animais, animais taxidermizados, e/ou qualquer outro animal explorado para fins lucrativos. A única exceção é quando se trata de uma questão específica relativa ao tratamento de animais por terceiros, caso em que o candidato deve deixar claro que o animal estava em cativeiro, preso, um modelo ou um animal taxidermizado.
- (3) O candidato não deve fazer nada para ferir ou afligir um animal ou danificar seu habitat, na tentativa de assegurar uma fotografia. Isso inclui voar (ou pilotar equipamento aéreo - drone) muito baixo ou ruidosamente sobre um animal e fotografias em ninhos fazendo uso de uma lente grande angular embora sejam permitidas lentes teleobjetivas. O bem-estar de um animal deve ser colocado em primeiro lugar sempre.
- (4) O candidato é responsável por assegurar o pleno cumprimento de qualquer legislação nacional ou internacional aplicável (inclusive em relação ao uso de equipamento aéreo não pilotado) e por obter quaisquer autorizações relevantes (que, no caso de retratos humanos, incluirão a permissão do sujeito) e que devem ser colocadas à nossa disposição se a solicitarmos.
- (5) A isca viva não é permitida, nem qualquer meio de isca que possa colocar um animal em perigo ou afetar adversamente seu comportamento, seja diretamente ou por meio de hábitos irresponsáveis. Qualquer outro meio de atração, inclusive sementes de pássaros ou cheiro, deve ser declarado na legenda para que o Júri e nós revisemos. O júri privilegiará as fotografias que não tenham sido provocadas por meio de um isco.
- (6) Se suspeitarmos que uma imagem foi obtida através de práticas cruéis ou antiéticas, inclusive o uso de isca viva ou irresponsável ou de qualquer maneira que viole estas Regras, a imagem será desqualificada e nos reservamos o direito de denunciar o candidato às autoridades competentes.

5. ESPECIFICAÇÕES DA FOTOGRAFIA

- (1) As fotografias têm de ter sido tiradas nos últimos cinco anos. A captura deve ter ocorrido depois de outubro de 2019 e prestadas provas da mesma se tal for solicitado.
- (2) O júri irá estar à procura de fotografias novas, por isso, fazemos questão de frisar que não apresente fotografias que já foram premiadas (por exemplo, vencedor, segundo lugar, que tenha sido alvo de louvor, menção honrosa, etc.) noutras competições internacionais similares. O júri favorecerá fortemente fotografias que ainda não tenham sido premiadas noutras competições.
- (3) As inscrições devem ser feitas em formato JPEG. Também serão aceitas digitalizações de transparências de alta qualidade ou negativos.
- (4) Para todas as categorias, as fotografias devem ser apresentadas como JPEG, salvas em um formato de alta qualidade de pelo menos 8 em Photoshop, Adobe RGB (1998), e com 1920 pixels ao longo da maior dimensão. O Júri não irá considerar quaisquer fotografias que tenham borda, marca d'água ou assinatura deve ser incluída.
- (5) Se sua fotografia for pré-selecionada para julgamento na etapa final, o candidato será obrigado a fornecer o seguinte:
 - (i) Os arquivos RAW (por exemplo, ARW, .CR2/3, .NEF, .ORF, .PEF etc.), ou JPEG originais inalterados (com uma gama de arquivos JPEG originais inalterados "antes" e "depois"); e transparências originais ou negativos, serão exigidos para autenticação. Os arquivos DNG só são permitidos se este for o formato RAW nativo da câmera;
 - (ii) Os arquivos de alta resolução (de preferência TIFF) necessários para a impressão devem ser de 8 bits, Adobe RGB (1998) com resolução completa, e corresponder à cor e ao recorte do JPEG apresentado na inscrição. Pedimos que não seja feito o aprimoramento da imagem (upscaling). Os arquivos não devem exceder 500MB.
- (6) Qualquer imagem que não possa ser autenticada ou que não seja de qualidade aceitável será desclassificada. Reservamo-nos o direito de solicitar ao candidato que forneça uma série de arquivos originais "antes" e "depois" para qualquer fotografia que requeira autenticação posterior.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (7) Salvo o previsto na secção 5 (8) abaixo ajustes digitais são permitidos desde que cumpram com os princípios de autenticidade da Competição, por exemplo, que não iludam o espectador deturpem a realidade da natureza, ou o que foi originalmente captado pela câmara - tom e contraste, técnicas de retoque (burning, dodging), corte, nitidez, redução de ruído, pequenos trabalhos de limpeza (por exemplo, remoção de poeira de sensor ou arranhões em transparências/scans, remoção de aberração cromática, distorção das lentes e vinheta), HDR, foto stitching, e “stacking” - empilhamento de fotos e combinado com o propósito de, empilhamento de foco, mistura por exposição, redução de ruído ou exposição prolongada se tirada na mesma altura e aproximadamente à mesma altura (como uma sequência contínua) ou dentro da categoria de Arte Natural apenas como múltiplas exposições em câmara.
- (8) Para evitar dúvidas seguintes ajustes digitais não são permitidos: adicionar, mover ou remover objetos, animais ou partes de animais, plantas, pessoas etc.; a remoção de sujeira, destaques, backscatter, bolhas, escombros e similares; compósitos, pintar o primeiro plano / pintar o fundo ou imagens/fotografias criadas por IA. Se qualquer método de pós-processamento adicionar conteúdo de imagem à fotografia através de algoritmos de IA ou por meio de intervenção manual, a imagem/fotografia resultante terá infringido estas Regras
- (9) As informações da legenda devem ser completas, verdadeiras e precisas, e incluir uma descrição do que está a acontecer na fotografia, porque é que a foto tem um significado, o comportamento observado; história de fundo; localização exata (por exemplo, Coordenadas de GPS), ano em que a foto foi tirada; se foi usada isca, e se sim, de que natureza (ver secção 4.5); e se a espécie é de interesse científico. Aconselha-se aos fotógrafos a fornecerem informação e a manterem legendas concisas para o Júri - um máximo de 2.500 caracteres.
- (10) O candidato não deve incluir seu nome quer na legenda, quer na própria imagem. O candidato não deve incluir seu nome em quaisquer dados do arquivo, isto é, nos dados do proprietário, dos direitos autorais ou do autor.

6. JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E PRÊMIOS

- (1) Um painel de especialistas composto por um presidente e um corpo de jurados (“o Júri”) será nomeado por nós para selecionar e premiar aproximadamente cem (100) trabalhos das Competições de Adultos e Jovens combinados.
- (2) O Júri irá considerar as fotografias de acordo com critérios de julgamento que incluem originalidade, narrativa e prática ética. O Júri irá favorecer fortemente fotografias que ainda não foram premiadas em outros concursos internacionais similares, ou seja, vencedor, vice-campeão, condecorado, menção honrosa etc. Os membros do Júri serão apresentados no website da Competição [aqui](#)
- (3) Dos trabalhos selecionados pelo Júri da Competição Jovem, serão concedidos os seguintes prêmios (“Prêmios”):
 - (i) Categoria Altamente elogiada;
 - (ii) Categoria Vencedor(a); e
 - (iii) Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano.
- (4) Somente os Vencedores das Categorias serão considerados pelo Júri para qualificação de Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano.
- (5) Queremos encorajar e premiar a fotografia da vida selvagem que inspira a esperança e ações positivas para o mundo natural. O júri poderá entregar um Prêmio Especial – o Prêmio Impacto –; dentro das 100 imagens vencedoras em qualquer categoria, para reconhecer a preservação do sucesso, uma história de esperança e/ou mudança positiva. No entanto, o vencedor do prêmio não poderá ser considerado para o título de Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano, a não ser que seja o vencedor da categoria.
- (6) Outras vinte e cinco (25) fotografias da Rodada Final da Competição de Adultos e da Competição de Jovens serão selecionadas por nós e pelo Júri colocadas à disposição do público por três (3) meses para uma votação on-line. Essas imagens serão divulgadas de forma especial, inclusive através das mídias sociais e através de qualquer de nossos parceiros comerciais ou impressos. A imagem com mais votos receberá o Prêmio Especial de Escolha do Público (People’s Choice Special Award), sendo os próximos quatro (4) trabalhos mais populares considerado Altamente Elogiados. No entanto, o vencedor do Prêmio Especial Escolha do Público não será considerado para o Jovem Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano.
- (7) O candidato selecionado será notificado de forma estritamente confidencial. É condição para a inscrição – qualquer Premiação e prêmio – que o candidato não divulgue a terceiros os detalhes de qualquer trabalho pré-selecionado ou vencedor.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (8) A lista de prêmios está disponível no website. Os prêmios são intransferíveis. Reservamo-nos o direito, quando nos for conveniente, de substituir a totalidade ou parte de qualquer prêmio listado por uma alternativa de igual valor monetário ou igual valor publicitário (mas o candidato não terá qualquer direito de exigí-lo). Queira observar que os prêmios devem ser reclamados dentro de um ano após a notificação de premiação, ou quando se tratar de um prêmio com data de ocorrência fixa, então até um (1) mês antes dessa data de ocorrência, ou em cada caso será confiscado (inclusive qualquer direito de receber qualquer prêmio substituto ou publicidade).

7. PUBLICIDADE

- (1) O candidato concorda que, se seu trabalho for selecionado pelo Júri, ou pelo público como parte do People's Choice Special Award, o candidato (o jovem) ou a pessoa que está representando em nome do jovem participará de quantidades razoáveis de publicidade relacionada e concordará com o uso de seu nome ou do nome e imagem do representante para fins de propaganda, promoção e publicidade do concurso e/ou da Exposição WPY e/ou qualquer Exposição relacionada, sem compensação adicional.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL e LICENÇA

- (1) Qualquer fotografia que o candidato enviar à Competição deve ser:
- (i) a fotografia original capturada com uma câmara pelo jovem; ou
 - (ii) uma fotografia original capturada através de uma câmara pelo jovem, mas enviada por um dos pais ou tutor(a) em nome do jovem.
- (2) O candidato, jovem, deve ser o único proprietário dos direitos autorais da(s) fotografia(s) ou ter obtido a permissão por escrito do proprietário dos direitos autorais ou de qualquer co-proprietário dos direitos autorais para apresentar o(s) trabalho(s) na Competição. Uma cópia por escrito de tal permissão deve nos ser fornecida quando da confirmação ao candidato de que sua fotografia foi pré-selecionada para um prêmio.
- (3) A propriedade dos direitos autorais em qualquer trabalho submetido à competição permanecerá com o(s) proprietário(s) dos direitos autorais.
- (4) Em consideração à oportunidade de ganhar um prêmio por uma fotografia submetida à Competição, o candidato nos concede a nós e ao Museu o direito de reproduzir, divulgar e expor essa fotografia em qualquer meio (inclusive, mas não limitado a cópias físicas, cópias eletrônicas e em mídia social) para que ela possa ser julgada pelo Júri ou por votação pública.
- (5) Somente com relação a qualquer fotografia que o candidato apresente e que ganhe um Prêmio, em consideração ao Prêmio e sem necessidade de pagamento adicional, salvo indicação em contrário, o candidato nos concede a nós, o Museu e, se necessário, a organizações que atuem seja em nosso nome ou em nome dessas organizações, durante o período de Licença, o direito de:
- (i) reproduzir e exibir a fotografia em qualquer uma das Exposições em formato digital ou impresso;
 - (ii) usar a fotografia em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) para divulgar e promover qualquer uma das Competições ou Exposições, sem qualquer outro pagamento, a menos que seja indicado na cláusula 8(5)(v) abaixo;
 - (iii) sublicenciar o(s) patrocinador(es) oficial(is) para usar a fotografia para promover e celebrar a Competição ou Exposição WPY e sua relação com eles em qualquer meio (definido na cláusula 8(12));
 - (iv) sublicenciar o local de Exposição Itinerante ou o operador (um "Titular de Licença para Exposição Itinerante") para imprimir ou organizar a impressão de sua fotografia para exibição em seu local de Exposição Itinerante, exibir sua fotografia em seu local de Exposição Itinerante em formato impresso ou digital; e usar a sua fotografia para divulgar e promover sua Exposição Itinerante em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) com o direito do Titular da Exposição Itinerante sublicenciar o seu Patrocinador da Exposição Itinerante (se aprovado pelo NHM) a utilizar a fotografia para promover e celebrar a Exposição Itinerante e a relação do Patrocinador da Exposição Itinerante com a mesma em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) durante o período dessa Exposição Itinerante; e/ou
 - (v) imprimir e publicar sua foto e fotografia na publicação de portfólio (Portfolio Book) anual ou na publicação de destaques (Highlights Book). Qualquer decisão de usar esse direito ficará a critério do Museu, mas se usado, o Museu lhe pagará a seguinte taxa: capa frontal do portfólio £250,00; capa de fundo do portfólio £150,00; capa frontal de coedição, se não for usado já na edição britânica £120,00; capa de fundo das coedições, se não forem usadas já na edição britânica £75,00; capa de destaque £150,00; imagens individuais £75,00 (podem ser usadas tanto no Portfólio como nos Destaques por uma taxa única); histórias de Portfólio, Estrela em Ascensão e Fotojornalismo £375,00 por coleção.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (6) Podem existir ainda outras oportunidades comerciais para que o candidato se beneficie do uso de qualquer item selecionado pelo corpo de jurados. Quando for provável que tal benefício comercial surja, pediremos a permissão prévia do candidato e lhe forneceremos uma licença apropriada. Alguns exemplos incluem:
 - (i) inclusão em merchandising associado à Competição, ou em qualquer uma das Exposições, que não esteja incluído na Publicação de Portfólio e Publicação de Destaques; e
 - (ii) licenciamento de produtos de terceiros.
- (7) O período de licença:
 - (i) começará na data em que o candidato for notificado de sua Premiação e continuará por um período de cinco (5) anos; e
 - (ii) Após esse período;
 - a. o Museu conservará cópias de arquivo (eletrônicas ou não) das fotografias; e
 - b. Museu e o Licenciado da Exposição Turística irão reter cópias (eletrônicas ou não) materiais promocionais ou comerciais criados para publicitar, promover ou comercializar a Competição ou Exposição mas em ambos os casos terá de lhe pedir permissão a si (o jovem) se tiver mais de 18 anos ou aos seus pais ou guardião(ões) caso o representem se nós ou eles desejarmos usar as imagens para qualquer outro fim.
- (8) Nós, o Museu e quaisquer organizações sublicenciadas nos termos da seção 8(5), lhe daremos crédito (ao jovem) ao usar uma imagem de acordo com estas Regras. O candidato concorda, entretanto, que não seremos responsáveis perante o mesmo ou seus pais ou tutores, no caso de omissão inadvertida desse crédito.
- (9) Deve assegurar-se de que:
 - (i) Quaisquer fotografias que o candidato apresente foram tiradas com o consentimento de:
 - a. qualquer pessoa que seja identificável nessa fotografia; ou
 - b. seus pais/tutores, se forem menores de 16 anos, e
 - (ii) que esses indivíduos foram aconselhados:
 - a. que a fotografia pode ser apresentada à Competição; e
 - b. que sua fotografia possa ser usada de acordo com estas Regras.
- (10) O candidato reconhece que a inscrição na Competição não concede nenhum direito em relação a nenhum nome, logotipo ou outra propriedade intelectual relacionada ou de nossa propriedade, do Museu ou da Competição. O candidato concorda em não fazer qualquer declaração pública usando tais nomes, logotipos ou outra propriedade intelectual sem nosso consentimento prévio por escrito.
- (11) Lembraremos ao público que os direitos autorais das fotografias da Exposição permanecem com os fotógrafos e não encorajaremos diretamente os membros do público a colocar fotos das fotografias da Exposição em seus relatos pessoais na mídia social. No entanto, o candidato reconhece que nem nós, nem o Museu, nem os Licenciados da Exposição Turística, somos realisticamente capazes de impedir que isso aconteça. O candidato renuncia a qualquer direito que possa ter (se houver) de apresentar queixa contra nós, contra o Museu ou contra os Licenciados da Exposição Turística, como resultado de uma falha em impedir que membros do público tirem ou compartilhem fotos das fotografias da Exposição.
- (12) O termo "qualquer meio" quando usado na cláusula 8(5) deve incluir, mas não se limitar a qualquer mídia impressa, livro, revista, comunicação das partes interessadas da NHM, mídia digital, aplicações ou canais de mídia social)
- (13) É-nos reservado o direito de, sem aviso prévio, desqualificar uma inscrição ou remover uma fotografia de qualquer Concurso ou Exposição, se, segundo o nosso critério exclusivo, mas agindo de forma razoável, considerarmos que a nossa exibição é criminosa ou infringe os direitos de terceiros.

9. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

- (1) A prova de envio eletrônico não é prova de recebimento por nós.
- (2) Não podemos ser responsabilizados por e-mails que não cheguem devido às configurações de segurança de seus e-mails ou às restrições impostas por seu provedor de serviços de Internet. O candidato deve assegurar-se de que suas configurações aceitem e-mails de wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk e msonlineservicesteam@microsoftonline.com.
- (3) Os trabalhos digitais não premiados apresentados na Competição não serão armazenados ou devolvidos por nós depois que os nomes dos fotógrafos premiados forem anunciados.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (4) Exceto quando expressamente declarado em outra parte das Regras e na medida máxima permitida por lei, não seremos responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pelo candidato em relação à Competição, pelo uso de sua inscrição de acordo com estas Regras ou pelo uso de qualquer prêmio. Essa exclusão incluirá, mas não se limitará à responsabilidade por qualquer perda ou dano a qualquer inscrição, responsabilidade pelo mau uso de fotografias; e/ou falha de qualquer terceiro licenciado para cumprir com as obrigações de crédito destas Regras.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Coletaremos dados pessoais sobre o candidato (e seus pais/responsáveis, se for o caso) no momento da inscrição, e como de outra forma previsto, a fim de administrar a Competição, as Exposições e/ou todas as atividades associadas. Para maiores informações sobre como nós e o Museu processamos os dados pessoais, por favor veja nossa Nota de Privacidade aqui <https://www.nhm.ac.uk/about-us/privacy-notice.html>.

11. CIRCUNSTÂNCIAS FORA DO CONTROLE CABÍVEL DO PROPRIETÁRIO

Não infringiremos estas Regras nem seremos responsáveis pelo atraso ou não cumprimento de nenhuma de suas obrigações decorrentes destas Regras se tal atraso ou não cumprimento resultar de eventos, circunstâncias ou causas fora de seu controle cabível. Em tais circunstâncias, teremos direito a uma prorrogação plausível do prazo para o cumprimento de tais obrigações. Se o período de atraso ou não cumprimento continuar por uma semana, poderemos rescindir o contrato criado por estas Regras com o candidato, dando-lhe um aviso por escrito com 14 dias de antecedência.

12. ACORDO INTEGRAL

Estas Regras e quaisquer outras páginas na web ou documentos incorporados às mesmas constituem o acordo integral entre o candidato e nós e substituem e extinguem todos os acordos anteriores, promessas, garantias, representações e entendimentos entre eles, sejam escritos ou orais, relacionados com seu objeto, inclusive, mas não limitados a qualquer material publicitário ou promocional. O candidato concorda que não terá nenhum recurso em relação a qualquer declaração, representação, assecuração ou garantia (seja feita inocentemente ou por negligência) que não esteja estabelecida nestas Regras.

13. DIREITOS DE TERCEIROS

Além dos direitos expressos como aplicáveis a nós, o Museu, o(s) Patrocinador(es) Oficial(is), Patrocinador(es) da(s) Exposição(ões) Turística(s) ou os Licenciados da Exposição Turística, o contrato e a licença criados pelos participantes apresentados de acordo com estas Regras não dão origem a quaisquer direitos de terceiros sob a Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 para fazer valer qualquer termo destas Regras.

14. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

Estas Regras serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales e as partes se submetem à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses e galeses.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com

